



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher
Edital Regular de Seleção- Nº 001/2021- Mestrado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, no período **12 de outubro a 9 de novembro de 2020** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de Mestrado.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Diante da determinação de isolamento social durante a pandemia do Covid 19 (Coronavírus), as inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico: pgsaudedamulherufmg@gmail.com. O candidato deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, digitalizados em PDF, durante o período de vigência das inscrições. Não serão aceitas inscrições por SEDEX.

1.1 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

Av. Professor Alfredo Balena, 190 - sala 85 -Santa Efigênia
CEP 30130100 - Belo Horizonte MG - Brasil

☎ +55 (31) 3409-9632 ☎ +55 (31) 3409-9664

www.medicina.ufmg.br



2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2021, **7 (sete) vagas** para o curso de **MESTRADO**, sendo **2 (duas)** vagas para a área de concentração em Perinatologia e **3(três)** vagas para a área de concentração em Patologia Ginecológica e Reprodução, conforme quadro de vagas abaixo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **02 (duas)** das **7 (sete) vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Curso o cronograma da seleção com até 30 dias de antecedência, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

Áreas de Concentração	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservada para negros
Perinatologia	2	1
Patologia Ginecológica e	3	1
Total	5	2

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado nos itens 6.3 e 6.4 deste edital.



3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Áreas de Concentração. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição. Para inscrever-se, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico: pgsaudedamulherufmg@gmail.com, os seguintes documentos, digitalizados:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>;
- b) 01 (uma) fotografia 3x4;
- c) Cópia, frente e verso em arquivo único, do diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) Currículo no formato Lattes, disponível no endereço www.cnpq.br;
- e) Prova de estar em dia com as obrigações militares – cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- g) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.
- h) Documento de Identidade válido em todo território nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar)
- i) Cópia do CPF.
- j) Cópia do comprovante de endereço.



k) Candidato estrangeiro deverá apresentar cópia dos documentos exigidos pela legislação específica;

3.2 Projeto de pesquisa, que deverá ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaço 1,5 e não excedendo 10 páginas. Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, uma folha de rosto (que não conta como página) em arquivo separado do projeto de pesquisa com: o nome do projeto, nome do candidato e área de concentração. Não poderá haver ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação. O projeto deverá conter na ordem: título, justificativa e relevância do projeto; objetivo geral e objetivos específicos; material e métodos; viabilidade de execução e conclusão da proposta de pesquisa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, instalações e equipamentos necessários para a execução das atividades previstas e descrição de possíveis impactos científicos e sociais e produtos, como artigos científicos e patentes a serem produzidos ao final do projeto. As áreas de concentração estão disponíveis para consulta em <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/areas-de-concentracao/>

3.3 Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.4 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.5 Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado, ou Comissão por ele designada, decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado no site do Curso, no dia **16 de novembro de 2020**.

3.6 A cada candidato será atribuído um número de identificação, após o deferimento da inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa pelos membros da Comissão Examinadora.



3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser exclusivamente encaminhados via eletronicamente para o endereço pgsaudedamulherufmg@gmail.com.

3.8 Inscrições com documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.5 deste Edital.

3.10 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Será composta por no mínimo 05 (cinco) membros doutores, sendo, pelo menos, 04 (quatro) membros docentes do Curso e um membro externo ao Curso. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página web: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>, em até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Diante da determinação de isolamento social durante a pandemia do Covid 19(Coronavírus), o processo seletivo dos candidatos será realizado utilizando a



plataforma **GOOGLE MEET** e constará de 2 (duas) etapas. É indispensável a indicação, no ato da inscrição, do endereço eletrônico do candidato, para a videoconferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O teste de todos os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo será realizado no dia **23 de novembro de 2020**.

5.2 A escala e o endereço para acesso à plataforma **GOOGLE MEET** serão divulgados juntamente com o resultado da primeira etapa no dia **19 de novembro de 2020**. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorra e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. As apresentações terão, no mínimo, **15 (quinze)** minutos de duração. A escala para apresentação oral seguida de arguição do projeto será divulgada na página web do Curso. As arguições serão realizadas conforme cronograma a ser divulgado pelo Colegiado. Os candidatos que não acessarem a sala de videoconferência na data e horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto serão desclassificados do processo seletivo.

5.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parciais e finais, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa enviados por meio eletrônico, no endereço eletrônico especificado no item 1.1 deste edital. Durante o período de recurso será assegurado ao candidato acesso a suas respectivas avaliações.

5.3 **1ª Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa constará de duas avaliações:

a) **Avaliação do projeto de pesquisa**, com valor de 100 pontos, em que se considerará a metodologia (40 pontos), inserção em uma das áreas de concentração do Programa de Pós- Graduação em Saúde da Mulher- Perinatologia ou Patologia Ginecológica e Reprodução (20 pontos), viabilidade de execução e



conclusão da pesquisa no prazo máximo de duração de 24 meses (20 pontos) e aspectos éticos (20 pontos);

b) **Avaliação do currículo**, com valor de 100 pontos. Os seguintes parâmetros serão avaliados: formação e atuação profissional (25 pontos), experiência docente (25 pontos), produção bibliográfica (35 pontos): livros, capítulos de livros, publicação de resumos e trabalhos completos em periódicos; e orientação discente (15 pontos).

5.4 Exige-se aproveitamento igual ou superior a 60% em cada uma das avaliações **(a e b)** para aprovação nesta etapa. **Serão classificados para 2ª etapa somente os candidatos aprovados na 1ª etapa no limite de 2 (dois) candidatos por vaga** em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação do projeto e do curriculum, por área de concentração. Candidatos empatados em último lugar, ou seja, com a mesma nota nesta etapa, serão chamados para a segunda etapa. O resultado desta etapa, juntamente com a escala de arguição serão divulgados no dia **19 de novembro de 2020** página web do Curso.

5.5 **2ª Etapa. Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa** de caráter eliminatório e classificatório consistirá de uma apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato seguida de arguição oral sobre o projeto que será realizado através da plataforma **GOOGLE MEET**. Serão avaliados os seguintes quesitos: justificativa do projeto (25%); coerência com as áreas de concentração (Perinatologia ou Patologia Ginecológica e Reprodução) do Programa (20%); aspectos metodológicos (30%); viabilidade de execução e conclusão da pesquisa proposta no prazo máximo de 24 meses (25%). Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos e, para ser aprovado, o candidato deverá obter, pelo menos, 60 pontos. Esta avaliação ocorrerá no dia **25 de novembro de 2020**. O resultado dessa etapa será divulgado juntamente com o resultado final.

5.6 A não participação em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.



6. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

6.1 A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada das notas atribuídas nas avaliações da 1ª e da 2ª etapas (avaliação do projeto de pesquisa, avaliação do currículo e arguição oral sobre o projeto). A avaliação do *curriculum Lattes* será ponderada com peso 2 (dois), o projeto de pesquisa será ponderado com peso 3 (três) e a arguição oral sobre o projeto de pesquisa será ponderada com peso 01 (um). A média final mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, por área de concentração, pela sequência decrescente das notas apuradas, com a indicação do resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas por área de concentração até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital.

Os critérios de desempate serão nesta ordem: 1º: maior nota no currículo; 2º: maior nota no projeto; 3º: maior nota na arguição oral sobre o projeto de pesquisa e 4º maior idade.

O resultado final será divulgado **até às 17 horas do dia 04 de dezembro de 2020**, no endereço web <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>.

6.2 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.



6.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 O prazo para recurso contra o resultado final é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser apresentados, em formulário próprio, disponível na página do Curso <https://www.medicina.ufmg.br/cpgsaudedamulher/processo-seletivo/>, devendo ser enviados para o e-mail pgsaudedamulherufmg@gmail.com. No e-mail, o campo “Assunto” deverá conter a informação “Recurso”. Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente, por e-mail. Durante este período, o candidato poderá ter acesso as suas respectivas avaliações.

6.6 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 08 a 12 de março de 2021** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 20 de março de 2021**.



7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 15 de março de 2021**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau).

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 15 de março de 2021**, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s)



destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 Em atendimento à Resolução N° 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar até **08 de novembro de 2021**, comprovação de conhecimento da língua inglesa. A apresentação desta comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no curso. Será aceita uma das seguintes comprovações: **(I)** certificado expedido pelo Cenex/FALE/UFMG, de acordo com Resolução 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo 60% de aproveitamento, validade: 3 anos). Candidatos interessados em obter esse Certificado deverão fazer sua inscrição específica para o exame da Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), de acordo com as informações disponíveis em www.letras.ufmg.br/cenex, Exames de Proficiência; **(II)** Test of English as a Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, 79 pontos para o iBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional); **(III)** Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 660 pontos); **(IV)** International English Language Testing System – IELTS (mínimo de seis pontos); **(V)** First Certificate in English da Universidade de Cambridge e os Diplomas de Proficiência da Universidade de **(VI)** Michigan ou **(VII)** Cambridge.

7.8 Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

Belo Horizonte, **23** de setembro de 2020.

Prof. Selmo Geber, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher.